

7.2. A Comissão Julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo.

7.3. Será automaticamente excluído do certame o candidato que se apresentar após a Comissão Julgadora ter dado conhecimento da lista de pontos aos candidatos.

7.4. O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do edital, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

7.5. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração do prova.

7.6. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

7.7. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão Julgadora e anexadas ao texto final.

7.8. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora, ao se abrir a sessão.

8. Prova Didática:

8.1. A Prova Didática será pública, com duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa do processo seletivo, nos termos do art. 137 do Regulamento Geral da USP.

8.2. A Comissão Julgadora, com base no programa do edital, organizará uma lista de pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.

8.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do edital, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

8.4. O sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo.

8.5. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

9. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, individualmente.

10. A nota de cada prova variará de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

12. A classificação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas. Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

13. Em caso de empate, a Comissão de Seleção está obrigada a desempatar escrevendo uma justificativa a ser apreciada pelo CIA, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos os examinadores.

14. Os candidatos deverão comparecer no dia 11/08/2016, no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da Escola de Engenharia de Lorena, Área I, situada à Estrada Municipal do Campinho, s/nº, no prédio da Diretoria, em Lorena, SP, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17 horas, para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente na desistência do candidato.

15. O resultado do processo seletivo será proclamado pela Comissão Julgadora, imediatamente após o seu término em sessão pública e posteriormente será homologado pelo Conselho Técnico-Administrativo da EEL/USP.

16. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício até 31 de dezembro de 2016, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

17. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

18. São condições de admissão: - Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

- Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

19. Os candidatos estrangeiros aprovados e indicados para o preenchimento da função deverão apresentar, no ato de sua contratação, cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da Escola de Engenharia de Lorena da USP no endereço acima mencionado.

EDITAL ATAC/EEL/USP – 61 /2016
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE SIMPLIFICADO (E POR TEMPO DETERMINADO) E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS NA ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Vice-Diretor no exercício da Diretoria da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo (EEL/USP), torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo - CTA, estarão abertas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 11 de julho a 08 de setembro de 2016, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17 horas, as inscrições para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado II (Professor Assistente), recebendo o salário de R\$ 1.283,91 (outubro/2015), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências Básicas e Ambientais - LOB, na área de Engenharia Hidráulica e Sanitária.

1. A Comissão Julgadora será composta, "ad referendum" do CTA, dos seguintes membros: Titulares: Prof. Dr.ª Eric Leonor Romão, do Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da EEL/USP; Prof. Dr. Lucrécio Fábio dos Santos, do Departamento de Engenharia Química da EEL/USP; Prof. Dr. Francisco José Moreira Chaves, do Departamento de Engenharia Química da EEL/USP; Suplentes: Prof. Dr. Fabiano Fernandes Bargas, do Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da EEL/USP; Prof.ª Dr.ª Patrícia Caroline Molgner Da Rós, do Departamento de Engenharia Química da EEL/USP; Prof. Dr. Hélio José Izário Filho, do Departamento de Engenharia Química da EEL/USP; Prof. Dr. Leandro Gonçalves de Aguiar, do Departamento de Engenharia Química da EEL/USP; Prof. Dr. Lucas Barboza Sarno da Silva, do Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da EEL/USP.

2. As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procuração na Secretaria do Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da Escola de Engenharia de Lorena, Área I, situada à Estrada Municipal do Campinho, s/nº, em Lorena, SP, devendo o candidato estar acompanhado dos seguintes documentos:

I - cópia do documento de identificação (RG ou RGE);
II - prova de que é portador do título de Mestre, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

III - cópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

2.1. Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu RG e os documentos do candidato acima descritos, além de procuração similesimada pelo candidato.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do candidato aprovado.

4. O docente aprovado terá como atribuição da função ministrar as disciplinas: Hidrologia e Hidráulica Aplicadas (LOB 1216); Recursos Hídricos (LOB 1218); Sistema de Abastecimento e Tratamento de água (LOB 1219) e Tratamento de Águas Residuárias (LOB 1225).

5. O programa do processo seletivo será o seguinte:

- 1 - Hidrometria;
- 2 - escoamento hidráulico;
- 3 - Ciclo hidrológico;
- 4 - Gerenciamento de recursos hídricos;
- 5 - Barragens e Reservatórios;
- 6 - Uso de água demandados para o interesse humano e o planejamento geral da engenharia dos recursos hídricos;
- 7 - Sistemas de abastecimento de água;
- 8 - Tratamento de Água em Ciclo Completo;
- 9 - Tratamento dos resíduos gerados nas estações de tratamento de água;
- 10 - Alternativas para tratamento de águas residuárias;
- 11 - Processos biológicos para tratamento de águas residuárias: Processos aeróbios, anaeróbios e combinados;
- 12 - Processos químicos e físico-químicos para tratamento de águas residuárias.

6. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 1);
II. Prova Didática (peso 1).

6.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não estiver presente no horário de início das provas e no horário da ciência das listas de pontos das provas escrita e didática.

7. Prova Escrita:
7.1. A prova escrita, que versará sobre programa do Processo Seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

7.2. A Comissão Julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo.

7.3. Será automaticamente excluído do certame o candidato que se apresentar após a Comissão Julgadora ter dado conhecimento da lista de pontos aos candidatos.

7.4. O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do edital, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

7.5. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

7.6. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

7.7. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão Julgadora e anexadas ao texto final.

7.8. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora, ao se abrir a sessão.

8. Prova Didática:
8.1. A Prova Didática será pública, com duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa do processo seletivo, nos termos do art. 137 do Regulamento Geral da USP.

8.2. A Comissão Julgadora, com base no programa do edital, organizará uma lista de pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.

8.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do edital, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

8.4. O sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo.

8.5. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

9. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, individualmente.

10. A nota de cada prova variará de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

12. A classificação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas. Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

13. Em caso de empate, a Comissão de Seleção está obrigada a desempatar escrevendo uma justificativa a ser apreciada pelo CIA, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos os examinadores.

14. Os candidatos deverão comparecer no dia 22/09/2016, no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da Escola de Engenharia de Lorena, Área I, situada à Estrada Municipal do Campinho, s/nº, no prédio da Diretoria, em Lorena, SP, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17 horas, para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente na desistência do candidato.

15. O resultado do processo seletivo será proclamado pela Comissão Julgadora, imediatamente após o seu término em sessão pública e posteriormente será homologado pelo Conselho Técnico-Administrativo da EEL/USP.

16. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício até 31 de dezembro de 2016, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

17. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

18. São condições de admissão: - Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

- Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

19. Os candidatos estrangeiros aprovados e indicados para o preenchimento da função deverão apresentar, no ato de sua contratação, cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da Escola de Engenharia de Lorena da USP no endereço acima mencionado.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Processo n.º: 16.1.602.11.3
Contrato (ou Convênio) n.º e sigla da UD: 33497, 11-ESALQ/Parecer Jurídico n.º.

Participes: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" e Universidade Hasselt

Objeto: Termo de Compromisso de Marcia Eugenia Amaral de Carvalho referente ao Convênio celebrado entre a Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo (Brasil) e Universität Hasselt (Bélgica), visando à cooperação acadêmica para fins de co-orientação conjunta de estudante de Doutorado e dupla-titulação, firmado em 09/04/2014

Data da assinatura: 16/06/2016
Processo n.º: 15.1.02364.11.1
Contrato (ou Convênio) n.º e sigla da UD: 34615, 11-ESALQ/Parecer Jurídico n.º.

Participes: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" e KÖbenhavns Universitet

Objeto: Termo de Compromisso de Fernanda Canassa referente ao Convênio celebrado entre a Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo (Brasil) e KÖbenhavns Universitet (Dinamarca), visando à cooperação acadêmica para fins de co-orientação conjunta de estudante de Doutorado e dupla-titulação, firmado em 20/08/2014

Data da assinatura: 17/06/2016

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Universidade de São Paulo
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Edital ATAC 047/2016

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, de acordo com aprovação de Ad-referendum do Conselho Técnico Administrativo, em 29.06.2016, estarão abertas pelo prazo de 30 dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, as inscrições para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor I), em jornada de doze horas semanais de trabalho, recebendo o salário de R\$ 1.795,81, junto a área de conhecimento de Planejamento Urbano do Departamento de Projeto da FAU/USP.

2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por email, por fax ou por qualquer outro meio.

3º - O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do (s) aprovado (s).

4º - Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar a (s) seguinte (s) disciplina (s):

- AUP 0276 Planejamento Urbano: Introdução, e/ou
- AUP 0278 Planejamento Urbano: Estruturas, e/ou
- AUP 0280 Organização Urbana e Planejamento, e/ou
- AUP 0282 Desenho Urbano e Projeto dos Espaços da Cidade.

5º - A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de nota (s) em prova (s), que será (ão) realizada (s) em uma única fase, na seguinte conformidade:

A) Prova Escrita: peso 2 (dois).

1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de Procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por email, por fax ou por qualquer outro meio.

3º - O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do (s) aprovado (s).

4º - Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar a (s) seguinte (s) disciplina (s):

- AUP 0446 - Design do Objeto"; e/ou
- AUP 2414 - Projeto de Produto 7 (Edifício)"; e/ou
- AUP 2416 - Projeto de Produto 8 (Cidade)"; e/ou
- *horário vespertino
- **horário noturno

5º - A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de nota (s) em prova (s), que será (ão) realizada (s) em uma única fase, na seguinte conformidade:

A) Prova Escrita: peso 2 (dois).

1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de Procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por email, por fax ou por qualquer outro meio.

3º - O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do (s) aprovado (s).

4º - Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar a (s) seguinte (s) disciplina (s):

- AUP 0446 - Design do Objeto"; e/ou
- AUP 2414 - Projeto de Produto 7 (Edifício)"; e/ou
- AUP 2416 - Projeto de Produto 8 (Cidade)"; e/ou
- *horário vespertino
- **horário noturno

5º - A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de nota (s) em prova (s), que será (ão) realizada (s) em uma única fase, na seguinte conformidade:

A) Prova Escrita: peso 4 (quatro).

1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de Procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por email, por fax ou por qualquer outro meio.

3º - O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do (s) aprovado (s).

4º - Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar a (s) seguinte (s) disciplina (s):

- AUP 0446 - Design do Objeto"; e/ou
- AUP 2414 - Projeto de Produto 7 (Edifício)"; e/ou
- AUP 2416 - Projeto de Produto 8 (Cidade)"; e/ou
- *horário vespertino
- **horário noturno

5º - A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de nota (s) em prova (s), que será (ão) realizada (s) em uma única fase, na seguinte conformidade:

A) Prova Escrita: peso 4 (quatro).

1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de Procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por email, por fax ou por qualquer outro meio.

3º - O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do (s) aprovado (s).

4º - Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar a (s) seguinte (s) disciplina (s):

- AUP 0446 - Design do Objeto"; e/ou
- AUP 2414 - Projeto de Produto 7 (Edifício)"; e/ou
- AUP 2416 - Projeto de Produto 8 (Cidade)"; e/ou
- *horário vespertino
- **horário noturno

- Desenvolvimento Econômico e Planejamento Urbano.
- Acessibilidade e Mobilidade Urbanas.
- Padrão de Urbanização e Saneamento Ambiental.

- Intervenções Urbanísticas sua Relação com Planejamento.

11 - O (s) candidato (s) deverá (ão) comparecer no dia em 11.08.2016 na Secretaria Acadêmica da FAU/USP, das 14h às 17h, para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente a desistência do candidato.

12 - O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

13 - A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício até 31.07.2017, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14 - Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

15 - São condições de admissão: - Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

- Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da FAU/USP, por meio dos telefones 3091-4798 e 3091-4536.

Universidade de São Paulo
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Edital ATAC 048/2016

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, de acordo com aprovação de Ad-referendum do Conselho Técnico Administrativo, em 23.06.2016, estarão abertas pelo prazo de 30 dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, as inscrições para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor I), em jornada de doze horas semanais de trabalho, recebendo o salário de R\$ 1.795,81, junto a área de conhecimento de Desenho Industrial do Departamento de Projeto da FAU/USP.

2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por email, por fax ou por qualquer outro meio.

3º - O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do (s) aprovado (s).

4º - Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar a (s) seguinte (s) disciplina (s):

- AUP 0276 Planejamento Urbano: Introdução, e/ou
- AUP 0278 Planejamento Urbano: Estruturas, e/ou
- AUP 0280 Organização Urbana e Planejamento, e/ou
- AUP 0282 Desenho Urbano e Projeto dos Espaços da Cidade.

5º - A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de nota (s) em prova (s), que será (ão) realizada (s) em uma única fase, na seguinte conformidade:

A) Prova Escrita: peso 2 (dois).

1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de Procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por email, por fax ou por qualquer outro meio.

3º - O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do (s) aprovado (s).

4º - Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar a (s) seguinte (s) disciplina (s):

- AUP 0446 - Design do Objeto"; e/ou
- AUP 2414 - Projeto de Produto 7 (Edifício)"; e/ou
- AUP 2416 - Projeto de Produto 8 (Cidade)"; e/ou
- *horário vespertino
- **horário noturno

5º - A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de nota (s) em prova (s), que será (ão) realizada (s) em uma única fase, na seguinte conformidade:

A) Prova Escrita: peso 2 (dois).

1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de Procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por email, por fax ou por qualquer outro meio.

3º - O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do (s) aprovado (s).

4º - Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar a (s) seguinte (s) disciplina (s):

- AUP 0446 - Design do Objeto"; e/ou
- AUP 2414 - Projeto de Produto 7 (Edifício)"; e/ou
- AUP 2416 - Projeto de Produto 8 (Cidade)"; e/ou
- *horário vespertino
- **horário noturno

5º - A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de nota (s) em prova (s), que será (ão) realizada (s) em uma única fase, na seguinte conformidade:

A) Prova Escrita: peso 4 (quatro).

1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de Procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por email, por fax ou por qualquer outro meio.

3º - O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do (s) aprovado (s).

4º - Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar a (s) seguinte (s) disciplina (s):

- AUP 0446 - Design do Objeto"; e/ou
- AUP 2414 - Projeto de Produto 7 (Edifício)"; e/ou
- AUP 2416 - Projeto de Produto 8 (Cidade)"; e/ou
- *horário vespertino
- **horário noturno

5º - A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de nota (s) em prova (s), que será (ão) realizada (s) em uma única fase, na seguinte conformidade:

A) Prova Escrita: peso 4 (quatro).

1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de Procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por email, por fax ou por qualquer outro meio.

3º - O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do (s) aprovado (s).

4º - Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar a (s) seguinte (s) disciplina (s):

